



Instituto Superior de Agronomia

Universidade Técnica de Lisboa

REGULAMENTO DE VISITAS DE ESTUDO

ARTIGO 1

As visitas de estudo terão de obedecer a uma programação semestral, devendo os departamentos submeter o calendário das visitas (Modelo VE/1), ordenado por prioridades, ao Conselho Directivo até ao dia 25 de Setembro, para as visitas do semestre impar, e até ao dia 15 de Fevereiro, relativamente às do semestre par.

ARTIGO 2

Com base no cabimento orçamental para essa rubrica, o Conselho Directivo comunicará aos departamentos, no prazo de uma semana após as datas finais de recepção referidas no ponto anterior, qual a decisão sobre as visitas a financiar.

ARTIGO 3

Serão privilegiadas as propostas de visitas de estudo integradas, isto é, envolvendo mais do que uma disciplina.

ARTIGO 4

Não serão financiadas visitas de estudo ao estrangeiro, viagens de finalistas e visitas na área metropolitana de Lisboa, servida por transporte público urbano e suburbano.

Naturalmente, também se excluem de financiamento todas as visitas de estudo não incluídas na programação semestral.

ARTIGO 5

Após comunicação das visitas autorizadas, os docentes responsáveis por cada visita deverão submeter aos serviços centrais a requisição respectiva (Modelo VE/2), com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente ao dia da visita.

ARTIGO 6

Uma vez a visita de estudo realizada, o docente responsável deverá remeter aos serviços centrais, no prazo de 15 dias, um relatório de execução (Modelo VE/3) acompanhado dos eventuais documentos de despesa, para os reembolsos finais e para a necessária contabilização estatística.

ARTIGO 7

Todas as visitas de estudo com uma participação prevista excedendo a capacidade do autocarro do ISA (28 lugares), deverão ser objecto de uma inscrição prévia, por parte dos alunos, acompanhada de um depósito simbólico (5 €), que lhes será devolvido no acto da partida (folha de inscrições em anexo). Tal deverá anteceder o envio do Modelo VE/2, por forma a que o(s) autocarro(s) a requisitar seja(m) o(s) estritamente necessário(s).

ARTIGO 8

O Conselho Directivo poderá aprovar uma comparticipação nas despesas de alimentação e pernoita. Essa comparticipação não deverá ultrapassar os 3,5 € e 10 €, respectivamente para cada refeição e dormida por aluno. Só serão comparticipados almoços e jantares, excluindo-se o almoço do 1º dia e o jantar do último dia.

ARTIGO 9

O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que o Conselho Directivo assim o determine.

Autorização
O Presidente do CD

Instituto Superior de Agronomia
Visitas de Estudo - Requisição



Modelo VE/2

____/____/200

Departamento: _____

Ano lectivo: _____

Semestre: _____

DISCIPLINA(S) _____

DATA(S) da VISITA _____

HORA DA PARTIDA _____

LOCAIS a VISITAR _____

QUILOMETRAGEM
ESTIMADA _____

Nº de PARTICIPANTES
(juntar lista de inscrição) _____

VISITAS de MAIS DE 1 DIA

	<i>Oferecidas por outras entidades</i>	<i>A compartilhar pelo ISA</i>	
Nº de Refeições	_____	_____	(1)
Nº de Dormidas	_____	_____	(2)

Tipo de Alojamento	Serv. Sociais	_____
	Pous. Juvent.	_____
	Centro Formação	_____
	Hotel	_____
	Outro	_____

O docente Responsável

Data _____

PREVISÃO DE CUSTOS ((euros)

Reservado aos Serviços

Transporte	_____	
Alimentação		_____
Alojamento		_____
<i>Sub-total</i>	_____	_____
TOTAL	_____	

NOTAS: (1) Só almoços e jantares, excepto almoço do 1º dia e jantar do último.

Valor máximo a compartilhar pelo ISA - 3,5 € / refeição / aluno.

(2) Valor máximo a compartilhar pelo ISA - 10 € / noite / aluno.

Instituto Superior de Agronomia
Visitas de Estudo - Relatório de Execução



Modelo VE/3

DEPARTAMENTO:

Ano lectivo:

Semestre:

DISCIPLINA(S)

DATA(S) da VISITA

LOCAIS VISITADOS

QUILOMETRAGEM

Nº de PARTICIPANTES

VISITA de MAIS DE 1 DIA

	<i>Oferecidas por outras entidades</i>	<i>Comparticipadas pelo ISA</i>
Nº de Refeições	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nº de Dormidas	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo de Alojamento	Serv. Sociais	<input type="text"/>
	Pous. Juvent.	<input type="text"/>
	Centro Formação	<input type="text"/>
	Hotel	<input type="text"/>
	Outro	<input type="text"/>

A visita constitui objecto de relatório a apresentar pelos alunos?

Sim
 Não
 Individual
 Em grupo

O docente Responsável

Data

CUSTOS da VISITA de ESTUDOS (contos)

Reservado aos Serviços

Transporte	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Alimentação	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Alojamento	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<i>Sub-total</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

TOTAL

NOTA - O conjunto dos documentos de despesa deve ser acompanhado da presente ficha, devidamente preenchida.

INSCRIÇÕES PARA VISITA DE ESTUDO

Local da visita.....

Data.....

Disciplina(s).....

NOTA - Os interessados em participar na Visita de Estudo deverão efectuar um depósito de 5€ que lhes será devolvido no início da viagem.

Nº	Nome do participante	Valor depositado
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

